

ARTIGO 1º: - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de R\$15.406,40 (Quinze mil, quatrocentos e seis cruzeiros e quarenta centavos), para pagamento da desapropriação do imóvel do Espólio de Ezequiel Marins, sito à Rua Oscar Janson, processo nº197/69, imóvel necessário ao prolongamento da citada via pública.

ARTIGO 2º: - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial e total das seguintes verbas:

SAÚDE

ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

3.1.3.0.7.1.- Serviços de Terceiros.

03. - Para adaptação de um veículo em Ambulância.....
.....R\$ 5.000,00

3.1.1.1.7.1.- Pessoal

Vencimentos de Mensalistas e contratados. R\$10.406,40

TOTAL.....R\$15.406,40

ARTIGO 3º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maurício

Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

LEI Nº 194/ de 12 DE ABRIL DE 1.971.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,

usando de suas atribuições legais D E C R E T A
a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º: - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$10.000,00 (Dez mil cruzeiros), destinado à Sociedade Esportiva Sanjoanense, a fim de que esta proceda à reforma de sua piscina, enquadrando-a nas exigências da Federação Internacional de Natação e Confederação Brasileira de Desportos, Polo Aquático e Saltos Ornamentais, sediado nesta cidade, nos dias 6, 7, 8 e 9 de maio próximo futuro.

ARTIGO 2º: - O valor do presente crédito será coberto com os recursos da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

7.1.0.2.- PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

(segue)

- 3.0.0.0.7.1.- Despesas Correntes
3.1.0.0.7.1.- Despesas de Custeio
3.1.1.1.7.1.- Pessoal

Vencimentos de Mensalistas e contratados. 210.000,00

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira

LEI Nº 195, DE 12 DE ABRIL DE 1.971.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial?
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
usando de sua atribuições legais D E C R E -
T A a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de até 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado a fazer face as despesas com o Campeonato Brasileiro de Natação, a ser realizado nesta cidade, no período de 6 a 9 de maio do corrente ano.

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da verba orçamentária:

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

4.0.0.0.0.3.- DESPESAS DE CAPITAL

4.1.2.4.0.3.- Aquisição de um veículo para o Gabinete do Prefeito.
..... 30.000,00

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
=PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL=

LEI Nº 196, DE 13 DE ABRIL DE 1.971.

(segue)